



## **RESOLUÇÃO REGIONAL 03/2021**

### **DISPÕE SOBRE O ORÇAMENTO COMPARTILHADO 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

#### **Considerando:**

- a. Que o Orçamento Compartilhado objetiva oferecer aporte financeiro aos Distritos Escoteiros, com base na previsão orçamentária anual da Região Escoteira de São Paulo aprovada pela Assembleia Regional, para apoiar suas despesas com Gestão Administrativa, Gestão de Adultos, Formação, aplicação do Programa Educativo e suporte às Unidades Escoteiras Locais do Distrito Escoteiro pela Comissão Distrital;
- b. Que é preciso normatizar os procedimentos dos aportes que serão feitos aos Distritos Escoteiros, visando a lisura contábil das finanças da Região Escoteira de São Paulo.

#### **a DIRETORIA REGIONAL, no uso das atribuições que lhe conferem o Estatuto da União dos Escoteiros do Brasil, resolve:**

**Art. 1º.** Será repassado aos Distritos Escoteiros, **até 20 de agosto de 2021**, conforme tabela de valores do Orçamento Compartilhado 2021 ("**Anexo I**"), apesar de haver uma retração de 23,42% no efetivo dos associados e a consequente redução dos valores relativos à taxa associativa, o repasse será reduzido em um percentual de 16,7%, diante do praticado no Orçamento Compartilhado 2020, ou seja, o montante em reais, de uma única vez, correspondente a **R\$1,50 (1 real e 50 centavos) por associado registrado nas Unidades Escoteiras Locais pertencentes ao Distrito Escoteiro no ano-base de 2020**, em conta corrente ou poupança, a ser informada pelo Comissário Distrital (ou quem ele delegar) ao setor responsável do Escritório Regional.

**Parágrafo único** – Será mantido, aos Distritos Escoteiros, neste sétimo ano do exercício do Orçamento Compartilhado, **um valor mínimo de repasse de R\$ 515,00 (quinhentos e quinze reais)** por Distrito Escoteiro, independentemente do número de registros escoteiros efetuados no ano-base.

**Art. 2º. Despesas Reembolsáveis:** dentre as despesas possíveis de serem subsidiadas pelos recursos do Orçamento Compartilhado, podem-se incluir eventos de formação de adultos; alimentação, combustível e hospedagem de membros da Comissão Distrital em visitas às Unidades Escoteiras Locais do Distrito Escoteiro; materiais de escritório, correios e telefonia para comunicação do Distrito Escoteiro, entre outras pertinentes com a Gestão de Adultos, Formação, aplicação do Programa Educativo e suporte às Unidades Escoteiras Locais do Distrito Escoteiro pela Comissão Distrital.

**Parágrafo único** – Excepcionalmente, neste exercício de 2021, devido à crise gerada pela pandemia de COVID-19, dentre as despesas possíveis de serem subsidiadas pelos recursos do Orçamento Compartilhado, podem-se incluir também o pagamento da contribuição associativa anual (registro escoteiro) e aquisição de itens do uniforme ou vestuário escoteiro e/ou





distintivos para associados de Unidades Escoteiras Locais pertencentes ao Distrito Escoteiro, e despesas com água, energia elétrica, impostos, seguro patrimonial, manutenção/conservação de sede própria de Unidades Escoteiras Locais do Distrito Escoteiro, desde que isso seja previamente aprovado pelo Conselho Distrital (composto pelo Comissário Distrital e/ou seu Adjunto e os representantes legais das Unidades Escoteiras Locais do Distrito).

**Art. 3º. Despesas Não Reembolsáveis:** bebidas alcoólicas, cigarros e outras despesas não dispostas no art. 2º desta Resolução, a serem avaliadas, caso a caso, pela Diretoria Regional.

**Art. 4º. Documentos fiscais para a comprovação de despesas:** serão aceitos cupons, notas e tíquetes fiscais, e até mesmo "recibos de próprio punho", nos casos extremos, quando, por exemplo, na compra de gêneros alimentícios em feiras-livres, dando preferência para os locais onde há o pagamento eletrônico.

**§1º.** Sempre que possível, nos documentos fiscais devem constar os dados cadastrais da Região Escoteira de São Paulo:

**União dos Escoteiros do Brasil – Região de São Paulo**  
**CNPJ: 33.788.431/0028-33**  
**Rua Coronel Xavier de Toledo, 316, 3º andar, República**  
**CEP: 01048-000, São Paulo/SP**  
**Telefone (11) 3154-5500**  
**E-mail: [orcamento.compartilhado@escoteirossp.org.br](mailto:orcamento.compartilhado@escoteirossp.org.br)**

**§2º.** Em caso de "recibos de próprio punho" obrigatoriamente deverão constar:

- Nome do fornecedor (por exemplo, barraca nº tal, da feira livre tal, do dia tal)
- Descrição e quantificação dos produtos adquiridos
- CPF do fornecedor

**Art. 5º. Os valores, referentes ao ano de 2020, estão mantidos, devido a contingência financeira.**

#### **I) Combustível**

R\$ 0,86/km (oitenta e seis centavos), por quilômetro rodado, do trecho de ida e volta. Esse valor contempla combustível, óleo lubrificante, desgaste dos pneus, conservação do veículo, impostos devidos e seguros

#### **II) Hospedagem**

Até R\$153,60 (cento e cinquenta e três reais e sessenta e sete centavos) por dia

#### **III) Alimentação**

Até R\$ 92,00 (noventa e dois reais) por dia

**Art. 6º. Reembolso:** faculta-se ao Distrito Escoteiro, ao seu exclusivo critério e responsabilidade, a opção de obtenção do recurso a que tem direito, por meio de reembolso, ou seja, transferência monetária pós-efetivação de despesa. Hipótese em que o Comissário





Distrital (ou quem ele delegar) deverá apresentar sua solicitação de reembolso, acompanhada dos comprovantes dos gastos, por meio de Relatório Comprobatório de Despesas (“**Anexo II**”). Neste caso, o setor responsável do Escritório Regional terá até 05 (cinco) dias úteis para efetuar a transferência.

**Parágrafo único** - Caso a soma de todos os Relatórios de Reembolso excedam o valor devido àquele Distrito Escoteiro, será reembolsado somente até o valor total, previamente estabelecido pela Diretoria Regional, conforme **Anexo I**, devendo o Distrito arcar com o restante das despesas efetuadas.

**Art. 7º.** Obrigatoriamente, deverão ser apresentadas pelos Distritos Escoteiros, ao setor responsável do Escritório Regional, por meio do modelo de relatório presente no **Anexo II**, até o dia quinto dia útil do mês de janeiro do ano seguinte, as comprovações de despesas efetuadas no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro do corrente ano.

**Parágrafo único** - Caso o Distrito Escoteiro não efetue a prestação de contas conforme o previsto no caput, ficará impedido de receber o repasse/reembolso até a regularização da situação.

**Art. 8º. Moeda estrangeira:** Caso o Distrito Escoteiro deva ser reembolsado por um gasto realizado em moeda estrangeira, o setor responsável do Escritório Regional fará o reembolso em reais (R\$) à taxa de câmbio vigente na data da realização do gasto, acrescido de outras eventuais taxas de corretagem e similares, a fim de recompor a totalidade do desembolso feito pelo Distrito Escoteiro.

**Art. 9º.** Todas as despesas, especialmente aquelas acima dos valores referenciais, devem ser previamente aprovadas pelo Conselho Distrital e justificadas pelo Comissário Distrital.

**Art. 10.** Caso o montante devido àquele ano não seja utilizado em sua totalidade, seu valor residual será somado ao montante devido ao próximo ano.

**Art. 11.** Os Distritos Escoteiros poderão encaminhar, parcialmente ou integralmente, os valores relativos ao repasse, para a Reserva Laços Fortes; uma reserva financeira, com o propósito de sanar as necessidades financeiras das UELs, cujas dificuldades podem prejudicar a sua continuidade.

**Art. 12.** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação oficial e revoga as disposições em contrário.

São Paulo, 16 de julho de 2021.

Diretoria Regional  
Escoteiros do Brasil – Região de São Paulo





**ANEXO I**  
**ORÇAMENTO COMPARTILHADO**

REPASSE POR DISTRITO ESCOTEIRO 2021  
Ano-Base 2020 extraído do PAXTU

DISTRITO ESCOTEIRO	EFETIVO 31/12/2019	EFETIVO 31/12/2020	DIFERENÇA 2019-2020	TAXA DE CRESCIMENTO	REPASSE (BASE)	REPASSE (REAL)
1º São Paulo Centro	911	869	-42	-4,61%	R\$ 1.303,50	R\$ 1.303,50
3º São Paulo de Piratininga	1267	1131	-136	-10,73%	R\$ 1.696,50	R\$ 1.696,50
4º Aricanduva	692	387	-305	-44,08%	R\$ 580,50	R\$ 580,50
5º Santana	323	297	-26	-8,05%	R\$ 445,50	R\$ 515,00
6º Parque do Carmo	569	362	-207	-36,38%	R\$ 543,00	R\$ 543,00
7º Guarulhos e Região	139	127	-12	-8,63%	R\$ 190,50	R\$ 515,00
8º Butantã	1313	1121	-192	-14,62%	R\$ 1.681,50	R\$ 1.681,50
9º Villas-Boas	665	463	-202	-30,38%	R\$ 694,50	R\$ 694,50
10º Oeste	921	703	-218	-23,67%	R\$ 1.054,50	R\$ 1.054,50
11º São Caetano do Sul	564	475	-89	-15,78%	R\$ 712,50	R\$ 712,50
12º Turquesa	1046	817	-229	-21,89%	R\$ 1.225,50	R\$ 1.225,50
13º Costa da Mata Atlântica	1622	1207	-415	-25,59%	R\$ 1.810,50	R\$ 1.810,50
14º Caminho do Mar	873	705	-168	-19,24%	R\$ 1.057,50	R\$ 1.057,50
15º Alto Tietê	635	498	-137	-21,57%	R\$ 747,00	R\$ 747,00
16º Jundiaí	941	724	-217	-23,06%	R\$ 1.086,00	R\$ 1.086,00
17º Santo Amaro	1739	1307	-432	-24,84%	R\$ 1.960,50	R\$ 1.960,50
18º Corrente da Paz	444	309	-135	-30,41%	R\$ 463,50	R\$ 515,00
19º Campinas	1650	1315	-335	-20,30%	R\$ 1.972,50	R\$ 1.972,50
20º Sorocaba	870	544	-326	-37,47%	R\$ 816,00	R\$ 816,00
21º Rota dos Bandeirantes	210	146	-64	-30,48%	R\$ 219,00	R\$ 515,00
22º Sudoeste Paulista	706	544	-162	-22,95%	R\$ 816,00	R\$ 816,00
23º Abaeté	1137	870	-267	-23,48%	R\$ 1.305,00	R\$ 1.305,00
25º Bauru	1228	928	-300	-24,43%	R\$ 1.392,00	R\$ 1.392,00
26º -	1114	856	-258	-23,16%	R\$ 1.284,00	R\$ 1.284,00
27º Impisa	984	804	-180	-18,29%	R\$ 1.206,00	R\$ 1.206,00
29º Ribeirão Preto	951	653	-298	-31,34%	R\$ 979,50	R\$ 979,50
30º Presidente Prudente	622	449	-173	-27,81%	R\$ 673,50	R\$ 673,50
31º Araçatuba	644	480	-164	-25,47%	R\$ 720,00	R\$ 720,00
32º São José dos Campos	755	594	-161	-21,32%	R\$ 891,00	R\$ 891,00





DISTRITO ESCOTEIRO	EFETIVO 31/12/2019	EFETIVO 31/12/2020	DIFERENÇA 2019-2020	TAXA DE CRESCIMENTO	REPASSE (BASE)	REPASSE (REAL)
33° Litoral Norte	189	153	-36	-19,05%	R\$ 229,50	R\$ 515,00
35° Monteiro Lobato	578	388	-190	-32,87%	R\$ 582,00	R\$ 582,00
36° Noroeste Paulista	551	339	-212	-38,48%	R\$ 508,50	R\$ 515,00
37° Costa dos Fortes	270	204	-66	-24,44%	R\$ 306,00	R\$ 515,00
38° Rio Paraíba do Sul	670	384	-286	-42,69%	R\$ 576,00	R\$ 576,00
39° Serra da Cantareira	302	272	-30	-9,93%	R\$ 408,00	R\$ 515,00
40° -	894	843	-51	-5,70%	R\$ 1.264,50	R\$ 1.264,50





**ANEXO II**

<b>RELATÓRIO COMPROBATÓRIO DE DESPESAS DO ORÇAMENTO COMPARTILHADO</b>	
NÚMERO:	FOLHA:
DATA(S):	
DISTRITO ESCOTEIRO:	
COMISSÁRIO(A) DISTRITAL:	
NOME COMPLETO DO RESPONSÁVEL PELA DESPESA:	
MOTIVO/JUSTIFICATIVA:	
COMPROVANTE DA DESPESA (COLAR AQUI):	
APROVAÇÃO DO CONSELHO DISTRITAL:	DATA:





<b>ANEXO AO RELATÓRIO COMPROBATÓRIO DE DESPESAS DO ORÇAMENTO COMPARTILHADO</b>	
NÚMERO:	FOLHA:
ANEXOS:	
APROVAÇÃO DO CONSELHO DISTRITAL:	DATA:

